



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 108 / DES, de 19 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 36.630/75, RESOLVE retificar a Portaria n.º 220/DES de 19 de novembro de 1975, declarando de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno com 69.053,50m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas, contígua a faixa de domínio da rodovia BR-116 / RJ, necessária a implantação da praça de pedágio trecho RIO - TERESÓPOLIS, entre as estacas 505 + 5,00m e 554 + 15,00m numa extensão de 990 metros, lado direito sentido RIO - MAGÉ, no Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 131/75 e consoante desenho n.º PEET - 1816/75, que baixa com o referido processo.

*Adhemar Ribeiro da Silva*  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo n.º 141
03 09 76
<i>Adhemar</i>